



ANAC
Agência Nacional de Aviação Civil
Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária

PORTARIA ANAC N° 1467/SIA, DE 3 DE SETEMBRO DE 2010.

Renova a inscrição do Aeródromo Privado Fazenda Canadá (MG) no cadastro de aeródromos.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Resolução n° 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta no processo n° 60800.013305/2010-78,

RESOLVE:

Art. 1° Renovar a inscrição do aeródromo abaixo no cadastro, mantendo-o aberto ao tráfego aéreo:

- I - denominação: Aeródromo Privado Fazenda Canadá (SNZK);
- II - município(UF): Itacarambi (MG);
- III - proprietário: ICIL - Ind.e Comércio Itacarambi S/a;
- IV - ponto de referência: 15° 01' 24" S / 044° 02' 36" W;
- V - dimensões da pista de pouso e decolagem: 1560 x 24 metros;
- VI - elevação: 460 metros;
- VII - natureza do piso: asfalto;
- VIII - designação da pista: 12/30;
- IX - resistência do pavimento: 8/F/C/Y/U;
- X - condições operacionais: VFR Diurna.

Art. 2° A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE ALENCAR FILGUEIRAS VIEGAS
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária